



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2024/000096

Empresa Razão Social: REAL PLACAS BATATAIS EIRELI

Nome Fantasia: REAL PLACAS BATATAIS

CNPJ: 22.669.384/0001-72

Endereço: RUA OTORINO RAVAGNANI 141

Bairro: JARDIM SAO JOSE - BATATAIS SP - CEP: 14300-000

Contato: DORIVAL

Fone 16 3662-1561 - 992731009 Fax: 16 3662-1561 - 992731009

Processo nº: 2024/000236

Licitação: Dispensa de Licitação - Lei Federal 14.133

Data do Pedido: 03/12/2024

Condições de Pagamento: 15 dias

Prazo de Entrega: 05 dias

Empenho Nº:
2024/01178

Sector Requisitante: 1113 - Gerência de Comunicação, Relações Públicas e Eventos

Local para Entrega: -

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	1,00	UN	13.01.016101 - PLACA DE HOMENAGEM		279,0000	279,00
			==> Valor Total (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)			

Total IPI: 0,00

Total s/ IPI

279,00

Total Pedido

279,00

Valor por Extensão: DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS

Lei e Artigo:

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 4. Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daae-araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 03/12/2024

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES